



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROJETO DE LEI Nº 67 2022

Dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas placas de atendimento prioritário e nas vagas preferenciais de estacionamentos públicos ou privados de acesso ao público.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO APROVA:

Art. 1º. Fica estabelecido, no Município de Itabirito, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados de acesso ao público às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conhecido também por autismo. .

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as lotéricas as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.

Art. 2º. Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

*Recebido em  
13/05/2022  
Beatriz*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

§ 1º Os estacionamentos públicos e privados de acesso ao público sediados no município deverão afixar nas placas indicativas de vagas preferenciais, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) associado à palavra “Autismo”.

§ 2º onde houver placa de atendimento prioritário somente com palavras, sem os símbolos será incluída também a palavra “Autismo”.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2022.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é igualar os portadores dos Transtornos do Espectro Autista aos demais beneficiários do atendimento prioritário e do benefício das vagas prioritárias em estacionamentos.

O Autismo, também chamando de Transtorno do Espectro Autista é um transtorno Global do Desenvolvimento caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento. Apresenta uma ampla gama de severidade e prejuízos, sendo freqüentemente a causa de deficiência grave, representando um grande problema de saúde pública.

Conforme a Lei Federal nº10.048/2000, pessoas com deficiência tem direito a prioridade no atendimento, o que significa ter um tratamento diferenciado imediato que as demais pessoas nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras. A prioridade é atendida como a não sujeição de filas comuns. A importância de se fazer uma lei municipal é adequar a cidade a realidade nacional que incentiva esse benefício.

A fita de quebra-cabeça foi adotada em 1999, como símbolo para conscientização do autismo e representa a sua complexidade. Além de trazer o quebra-cabeça, suas peças, em cores diferentes representam a diversidade de pessoas que convivem com o transtorno.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2022.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
**VEREADOR**